



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI N° 4.423, de 28 de maio de 2025.

Altera o inciso III do § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.817, de 18 de maio de 2020, que “Concede auxílio-alimentação, por assiduidade, aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado o inciso III do § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.817, de 18 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....
§ 3º
.....
III – afastamento para doação de sangue, limitado a 3 (três) afastamentos por ano;
..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de maio de 2025, 64º da Emancipação.



Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este documento
confere com o original:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 28/05/2025
Exclusivo BM